



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal Cidadania, Assistência e Inclusão Social
Departamento de Operações da Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social – CREAS

Núcleo de Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção à Saúde

ENFRENTANDO VIOLÊNCIAS EM CAMPINAS

Data: dias 13 e 14 de maio das 8:00 às 17:00 hs

Local: Hotel Nacional Inn

Rosemeire da Silva Raymundo

Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes VDCCA



DEFINIÇÃO GERAL UTILIZADA

“Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro uma coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes tem de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.” (Azevedo e Guerra 1995)



VIOLÊNCIA SEXUAL

“Todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos (com relação de parentesco e/ou de responsabilidade legal) e uma criança ou adolescente tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.”(Azevedo e Guerra 1995)



NEGLIGÊNCIA

“Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas ou emocionais de uma criança ou adolescente. configura-se quando pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc., e quando tal falha não é resultado das condições de vida além do seu controle...” (Azevedo e Guerra 1995)



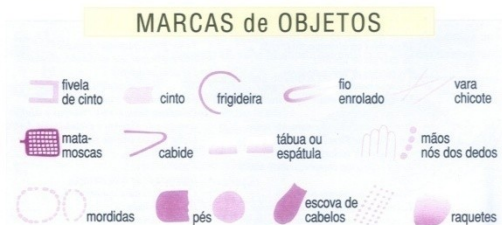
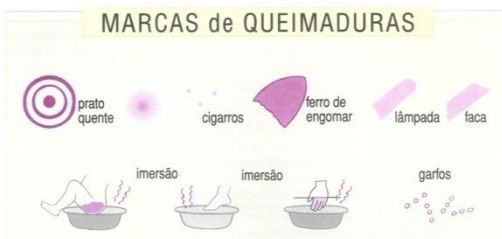
VIOLÊNCIA FÍSICA

Para Azevedo e Guerra 1989 “...os castigos corporais tem sido considerados como abuso-vitimização. É bem verdade que a literatura só é unânime em considerar como maus tratos duas modalidades de castigos corporais: os castigos cruéis e os poucos usuais e os castigos que resultem em ferimentos. No primeiro caso estão os castigos extremos e inapropriados à idade e compreensão da criança, por exemplo, cárcere privado, treino prematuro de toilette, etc. No segundo caso estão o bater de forma descontrolada e com instrumentos contundentes...”



Qualquer ação intencional praticada por pais, familiares ou outras pessoas, que tenham uma relação de parentesco, de responsabilidade legal e/ou afetiva com a criança e adolescente, (que estejam em estágio de desenvolvimento mais adiantado que estas), e seja capaz de provocar dor física - desde um tapa até o espancamento fatal. (Pereira, L. M.2001)*

***Fonte: Deslandes1994, Newell 1989**



JOHNSON, Charles F. Lesões Infegadas Versus Lesões Acidentais. In: Abuso da criança. Adaptado: Clínica Pediátrica da América do Norte. Interfêros, v. 4, p. 674 e 678, 1990.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

“Também designada como tortura psicológica ocorre quando o adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico”. (Azevedo e Guerra 1995).



Conceito Adotado

Família


O conceito de família adotado reconhece não apenas o grupo formado pelos pais ou por um dos progenitores e seus descendentes, mas, também, as diferentes combinações resultantes de agregados sociais, formados por relações consangüíneas, relações afetivas ou de subsistência e que assumem a função de desenvolver afetos, cuidados e condições de reprodução social e da espécie. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)





SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

O SUAS define e organiza os serviços essenciais e imprescindíveis à execução da Política de Assistência Social conforme a natureza da proteção social e por níveis de complexidade.



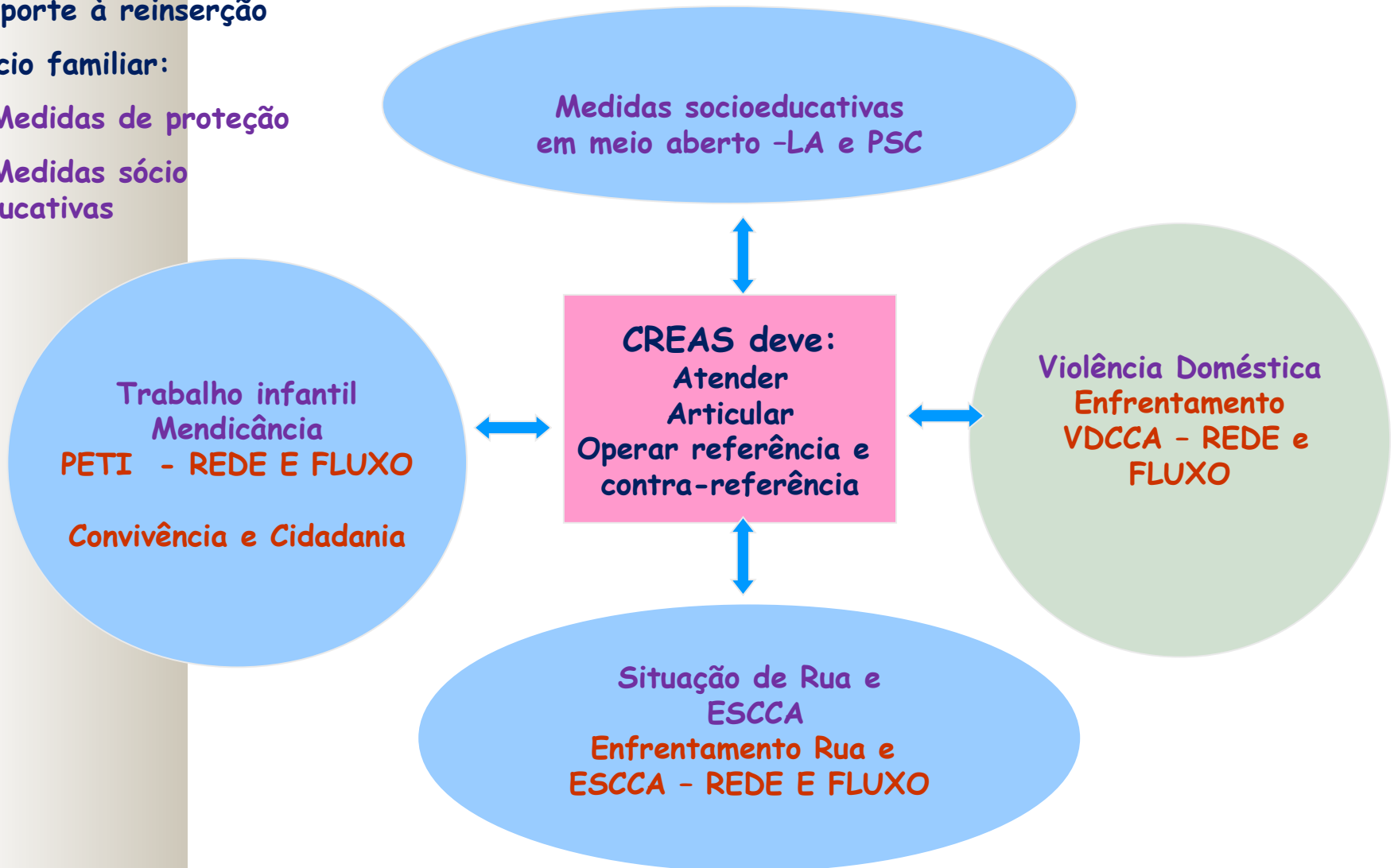
O CREAS integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltada a proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Campinas – SP possui um CREAS que integra programas e serviços voltados às crianças e adolescentes e suas famílias, operando a referência e contra-referência, coordenando e articulando a rede de proteção social de média complexidade

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE PROGRAMAS E SERVIÇOS

Suporte à reinserção
sócio familiar:

- Medidas de proteção
- Medidas sócio educativas





PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO E DESPROTEÇÃO
intervenções mais especializadas.

SITUAÇÕES COMPLEXAS E MULTIDETERMINADAS

envolvendo aspectos como:
contexto sociocultural;
história familiar e transgeracional;
potencialidades e fragilidades;
situações adversas enfrentadas;
impacto de tais aspectos sobre as relações intrafamiliares; e
da família com o contexto.

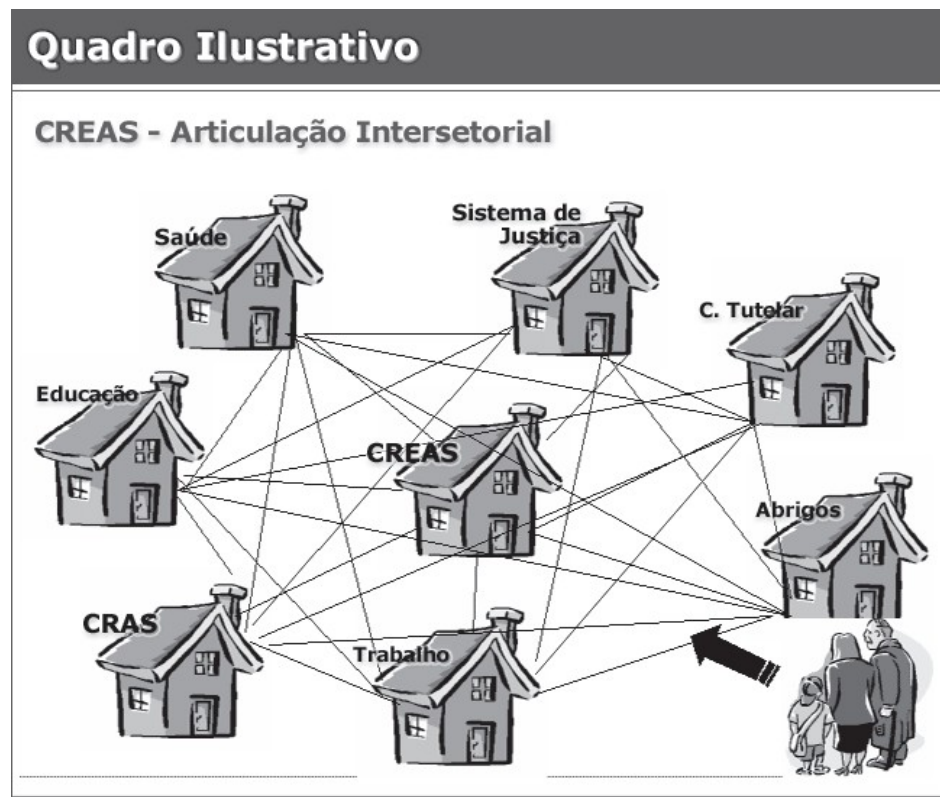


Atendimento às famílias na Proteção Social Especial - PSE


O atendimento às famílias na Proteção Social Especial – PSE deve considerar, portanto, a influência desses aspectos sobre:

- * a auto-organização;
- * o relacionamento intrafamiliar;
- * a relação com o contexto; e
- * a participação social.

A PSE deve manter permanente articulação com as demais políticas públicas, com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), em virtude da complexidade das situações atendidas, para que as intervenções sejam efetivas.



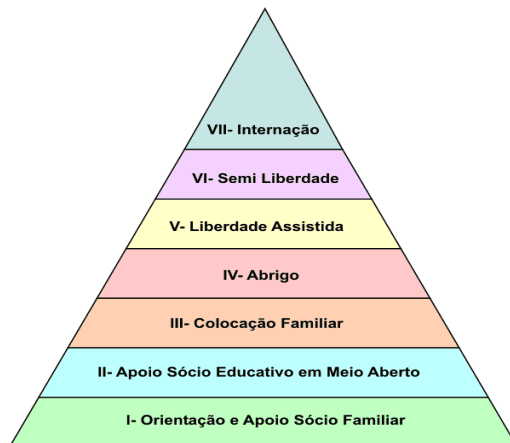
SUAS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à



A partir dessas diretrizes, 08 entidades da rede sócio-assistencial, estão sendo co-financiadas para atendimento da demanda de VDCCA, e a gestão do Programa vem sendo efetuada pelo Poder Público desde 2007 através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Objetivo

Assegurar proteção e atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes, vítimas de violência doméstica (sexual, física, psicológica, negligência grave); bem como a seus familiares.



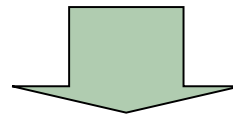
Art. 90 - Estatuto da Criança e do Adolescente
Regimes de atendimento à criança e adolescente
(medidas de proteção e programas sócio educativos)

- Todas as medidas de proteção reforçam o vínculo familiar como fundamental no desenvolvimento de crianças e adolescentes.
- Os programas de Orientação e Apoio Sócio Familiar são as bases da pirâmide e devem ser priorizados.

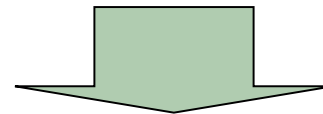
Fonte: Projeto de Capacitação em VDCCA – Quebrando O Silêncio – Campinas - 2005

Fluxo

Conselho Tutelar / VIJ



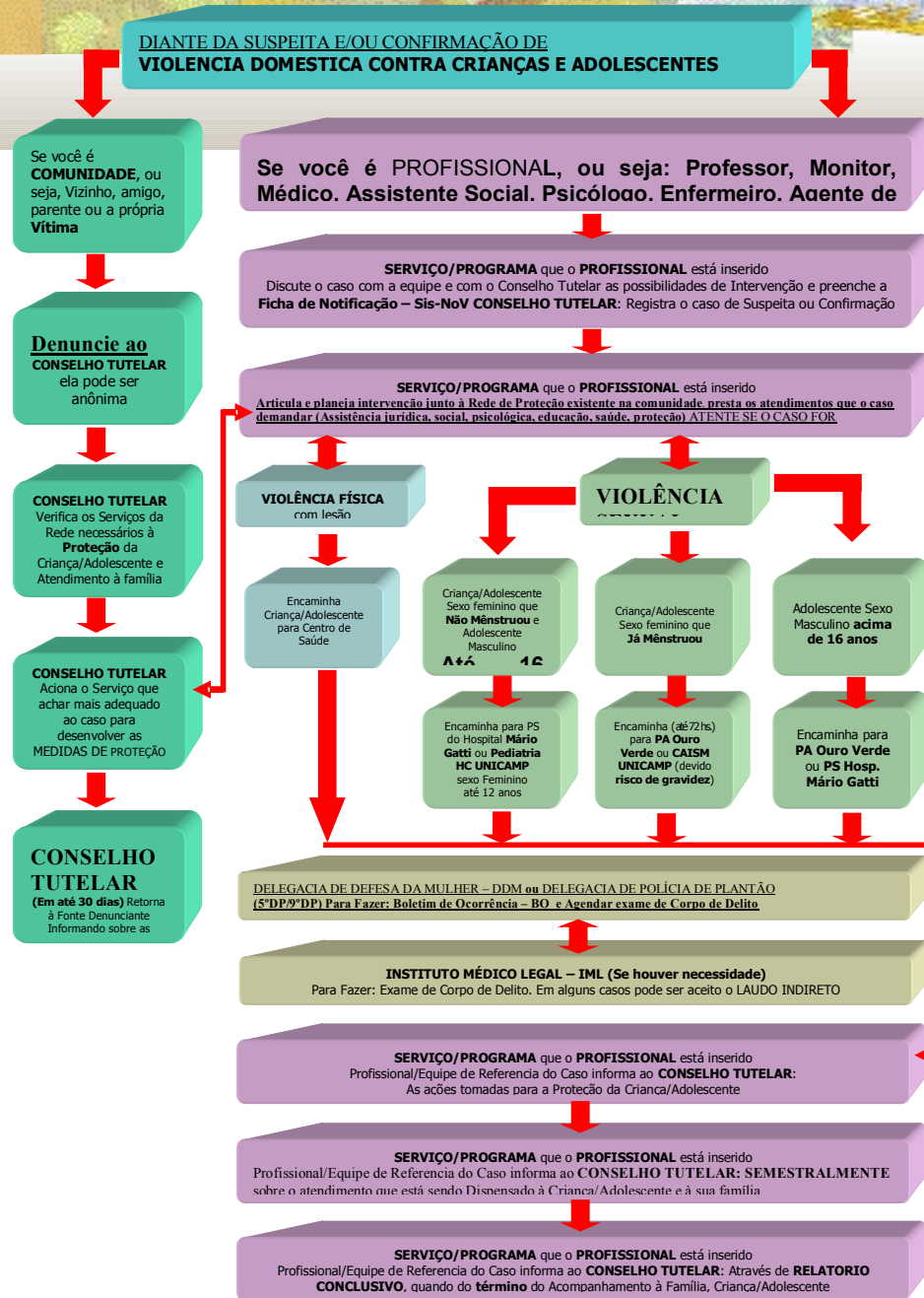
CREAS



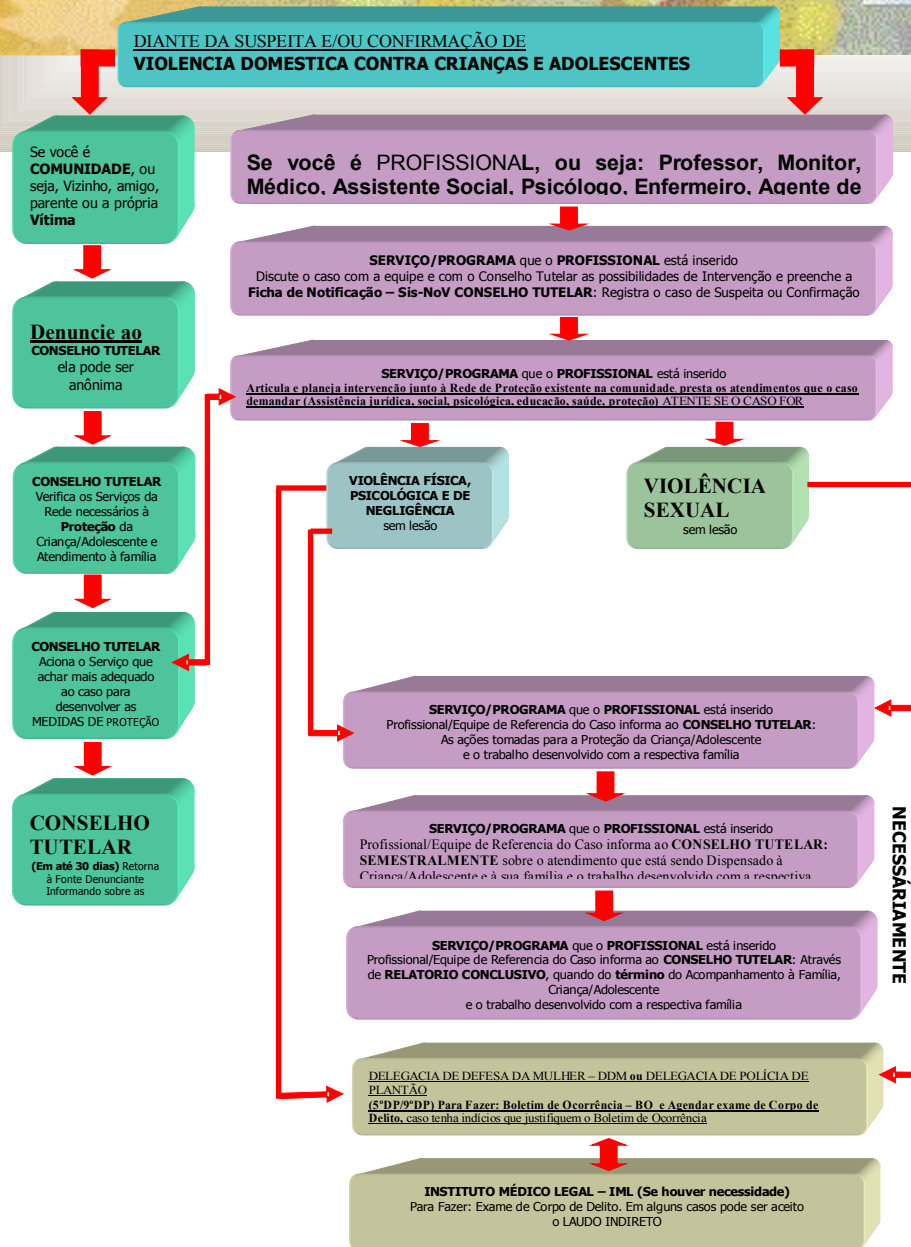
REDE PROGRAMA ENFRENTAMENTO VDCCA

Intervenção - Psicossocial

**Fluxograma de Atendimento à Violência Doméstica
contra Crianças e Adolescentes Campinas – CMDCA- 2004**



Fluxograma de Atendimento à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes Campinas – CMDCA - 2004





NÍVEIS DE INTERVENÇÃO DEFINIÇÃO, OBJETIVO E DIRECIONAMENTO

PRIMÁRIA: PREVENIR

“ É reconhecida como a de mais ampla envergadura que se dirige a todos que possam vir a envolver-se direta ou indiretamente em situação de VDCCA”. Azevedo e Guerra (2003)

↪ **Reduzir a incidência (possibilidade de ocorrência)**

↪ **FOCO: fatores predisponentes ligados à**

INFÂNCIA

FAMÍLIA

VIOLÊNCIA

↪ **Toda a população**



INTERVENÇÃO SECUNDÁRIA ESTRATÉGIAS E AÇÕES

AÇÕES ESPECIALIZADAS DIRIGIDAS AO GRUPO DE RISCO

- **Medidas terapêuticas precoces**
- **Medidas de proteção social**
- **Rede de serviços**
 - Saúde
 - Educação
 - Assistência Social
 - Justiça

- **Fatores :**
 - Ligados a Família
 - Ligados a Relação do Casal
 - Ligados a Criança
 - Referente aos pais
 - Referentes a criança



INTERVENÇÃO TERCIÁRIA ESTRATÉGIAS E AÇÕES

AÇÕES INTEGRADAS PARA FAMÍLIAS ONDE OCORRE A VDCCA

ANTES

- Identificar
- Avaliar risco
- Planejar ações

DURANTE

- Planejamento do processo
- Identificação aprofundada
- Tratamento especializado
- ⇒ Medidas
Jurídicas
Médicas
Sociais
Psicoterapêuticas

DEPOIS

- Monitoramento das famílias por aproximadamente 5 anos após término do tratamento

PROGRAMA ENFRENTAMENTO À VDCCA INTERVENÇÃO TERCIÁRIA

- **Ações interligadas com toda a rede de serviços – Sistema Garantia de Direitos, realizando encaminhamentos necessários e atuando de modo articulado com a rede de serviços, na perspectiva da promoção da inclusão social**
- **Idealizadas e planejadas por uma dupla psicossocial em conjunto com a família – através do Plano de Atendimento Familiar.**
- **A intervenção profissional deve proporcionar à família, à criança e ao adolescente espaço de escuta, expressão e diálogo, de modo a favorecer:**
 - * **a quebra do silêncio e dos ciclos intergeracionais de violência;**
 - * **a reconstrução das relações e papéis familiares;**
 - * **a superação de padrões violadores de relacionamento;**
 - * **o fortalecimento dos vínculos; e**
 - * **o restabelecimento da função protetiva da família.**
- **Comunicar à autoridade competente as situações de violação de direitos identificadas ao longo do atendimento que possam colocar em risco a integridade física e psíquica da criança e do adolescente, para a aplicação e medidas pertinentes**
- **O desligamento e o encerramento do atendimento devem ocorrer quando o profissional e a família avaliarem, em conjunto, que a função protetiva foi restabelecida e os padrões violadores de direitos reconstruídos e superados.**



Dados do Acompanhamento

A rede atual é composta por 13 duplas psicossociais (13 Assistentes Sociais e 13 Psicólogos)

AFASCOM – 01 dupla psicossocial

CRAMI – 05 duplas psicossociais

CEPROMM – 01 dupla psicossocial

Centro Comunitário Santa Lúcia – 01 dupla psicossocial

Conselho Comunitário de Campinas – 02 duplas psicossociais

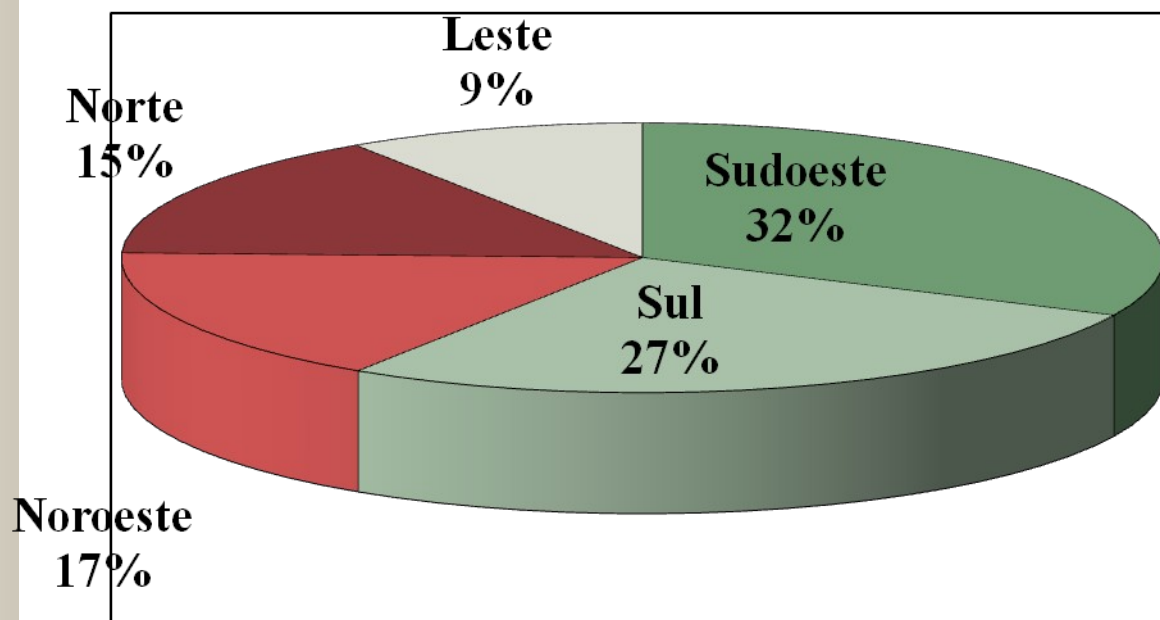
Direito de Ser – 01 dupla psicossocial

OSSJB – 01 dupla psicossocial

PROGEN - 01 dupla psicossocial

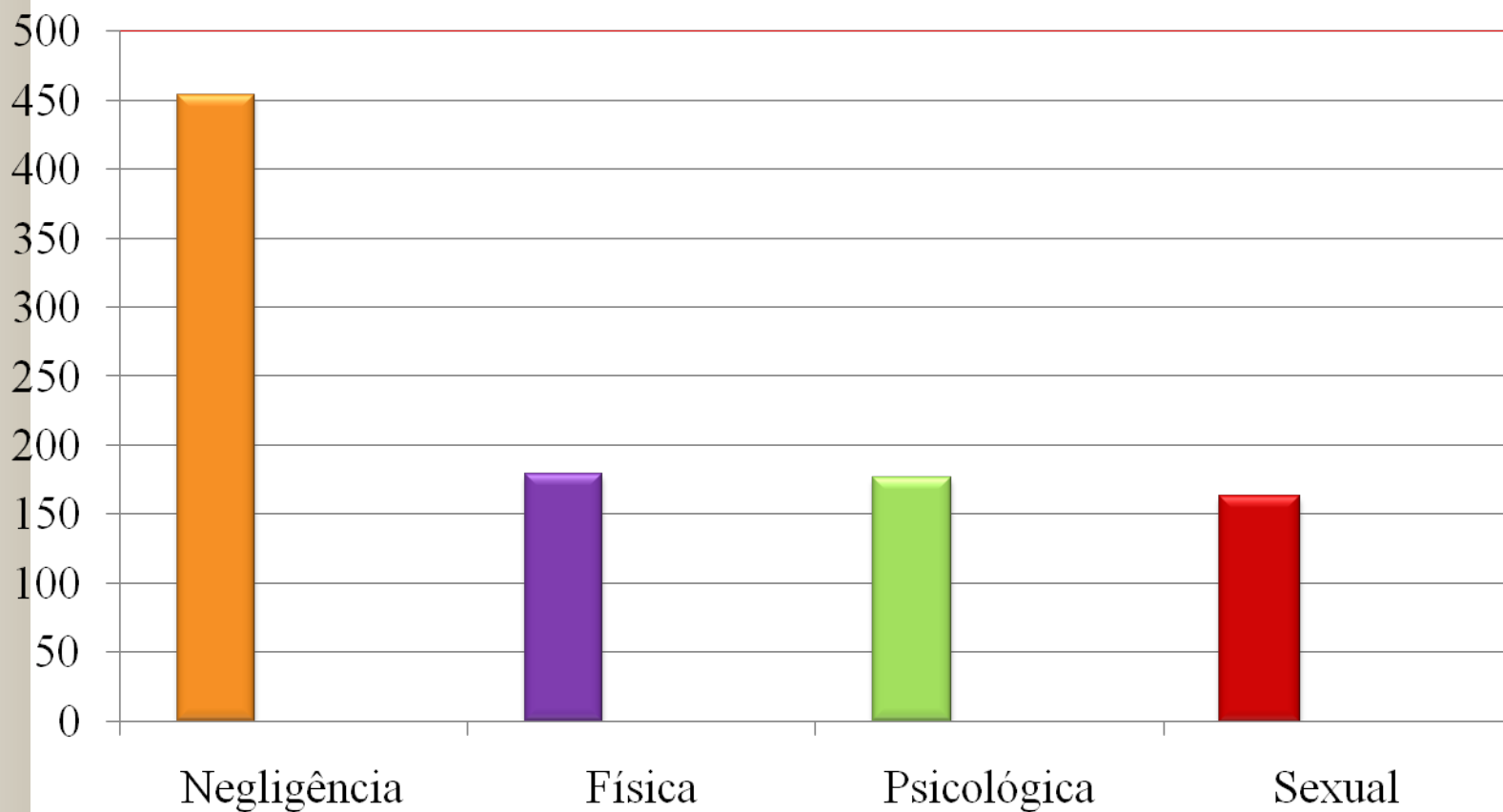
Atendimentos por região / famílias março 09

so 131 s 111 NO 67 N 62 L 38



Tipos VDCCA

Negligência 454 Física 179 Psicológica 177 Sexual 162





Notifique:

SISNOV / SINAN

www.campinas.sp.gov.br/saude

CONSELHO TUTELAR

creas.vdcca@campinas.sp.gov.br

